



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO ADITIVO Nº 01 /2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, e por outro lado a Pessoa Jurídica **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada na ADE 19 Conjunto 20, Lote 46 parte “A”, Águas Claras, CEP: 71.989-300, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.001610/2021-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 14/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/08/2022 a 22/08/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 4.169.818,32** (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

GRUPO 1 - Serviço de prevenção e combate a princípios de incêndios e acidentes							
Item	CatSer	Descrição	Escala	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Valor Unitário (por profissional)	Valor Total (do posto)
1	2555-0	Bombeiro Civil Líder (CBO 5103-05)	Diurno 12x36h	Posto de trabalho (2 empregados por posto)	2	R\$ 9.997,26	R\$ 479.868,48
2		Bombeiro Civil (CBO 5171-10)	Diurno 12x36h	Posto de trabalho (2 empregados por posto)	11	R\$ 8.232,52	R\$ 2.173.385,28

3	Bombeiro Civil (CBO 5171-10)	Noturno 12x36	Posto de trabalho (2 empregados por posto)	7	R\$ 9.027,17	R\$ 1.516.564,56
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 347.484,86
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 4.169.818,32

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de repactuação dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

PTRES: 173815;

Elemento de Despesa: 339037-07;

Nota de Empenho: 2022NE000045.

Valor R\$: 1.482.602,07 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais e sete centavos).

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA
Representante legal da Pessoa Jurídica
DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo

Onivaldo Borges da Silva

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, **Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ONIVALDO BORGES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo**, **Chefe de Serviço de Logística**, em 04/08/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/08/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5938444** e o código CRC **51B189BC**.



Referência: Processo nº 50000.001610/2021-31



SEI nº 5938444

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br